



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE RIO DO OESTE

PORTARIA N.º 45/13-DF-RO

O JUIZ DE DIREITO e DIRETOR DO FORO da Comarca de Rio do Oeste, Dr GIANCARLO ROSSI, no uso de suas legais atribuições, etc.

Considerando

Que em contato com a Defesa Civil do Município de Rio do Oeste, nesta data, às 17h40min, ainda havia cerca de 80cm de água sobre a pista da rodovia que dá acesso à cidade sede da Comarca;

Que as águas estão baixando lentamente (menos de 3cm por hora) em razão da Barragem de Taió, que está com 100% de sua capacidade ocupada e que começou a ter suas comportas abertas, sendo que todas as águas dela provenientes forçosamente passam por Rio do Oeste;

Resolve:

Art. 1º Suspender o expediente forense e dos cartórios extrajudiciais, interno e externo, bem como os prazos, no dia 26 de setembro de 2013. Suspender somente o expediente externo e os prazos nas repartições referidas, no dia 27 de setembro de 2013;

Art. 2º Determinar que os casos urgentes serão atendidos pelo sistema de plantão: pelos telefones 47 8827.0957, judicial, e 47 8842.0705, extrajudicial.

Cumpra-se na forma do parágrafo 2º do artigo 482 do CNGCJ;

Comunique-se, encaminhando-se cópia, via correio eletrônico, à Presidência do Tribunal de Justiça; à Corregedoria Geral de Justiça e ao Conselho Gestor da Intranet para publicação no site do Poder Judiciário Catarinense conforme art. 482, § 3º, do CNGCJ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Rio do Oeste (SC), 25 de setembro de 2013.

GIANCARLO ROSSI
Juiz de Direito e Diretor do Foro